



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º 051/02 DE 18 DE MARÇO DE 2002**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

|                                                                    |                       |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>2.02 - ASSESSORIA JURIDICA</b>                                  |                       |
| 04.062.004-2.003 MANUT.ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA           |                       |
| (25) 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA                          | R\$ 7.500,00          |
| <b>2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO</b>                      |                       |
| 04.122.004-1.005 REFORMA E AMPLIACAO - PACO MUNICIPAL              |                       |
| (49) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES                              | R\$ 2.000,00          |
| <b>2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>                        |                       |
| 12.361.021-1.020 CONTR.REFORMA,AMPLIACAO - PREDIO ESCOLARES        |                       |
| (120) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES                             | R\$ 88.000,00         |
| <b>2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>                          |                       |
| 12.361.021-2.012 MANUT.ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR   |                       |
| (125) 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL                     | R\$ 1.000,00          |
| (127) 3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | R\$ 500.000,00        |
| <b>2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO</b>               |                       |
| 08.244.033-2.017 MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO        |                       |
| (169) 3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | R\$ 7.000,00          |
| 08.244.033-2.039 APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES                |                       |
| (172) 3.3.90.36.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA     | R\$ 4.000,00          |
| <b>2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS</b>                         |                       |
| 26.782.016-2.018 MANUT. ATIVIDADES DA DIV.ESTRADAS VICINAIS        |                       |
| (190) 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL                     | R\$ 40.500,00         |
| <b>2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                    |                       |
| 15.451.007-1.045 PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES               |                       |
| (208) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES                             | R\$ 22.000,00         |
| <b>2.80 - GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA</b>            |                       |
| 10.301.034-2.020 MANUT. DA GERENC.DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA |                       |
| (222) 3.3.90.30.0 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                      | R\$ 1.000,00          |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                                    | <b>R\$ 673.000,00</b> |

**ARTIGO 2º** O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

|                                                       |                                                     |                       |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>2.02 - ASSESSORIA JURIDICA</b>                     |                                                     |                       |
| 04.062.004-2.003                                      | MANUT.ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA             |                       |
| (26) 3.3.90.39.09                                     | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      | R\$ 7.500,00          |
| <b>2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO</b>         |                                                     |                       |
| 04.122.004-2.028                                      | RECONHEC.DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES             |                       |
| (52) 4.4.90.92.00                                     | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                   | R\$ 2.000,00          |
| <b>2.50 - GERENCIA DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES</b> |                                                     |                       |
| 12.361.021-2.010                                      | MANUT.GER.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTES E LAZER         |                       |
| (105) 3.1.90.11.01                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | R\$ 120.000,00        |
| <b>2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>           |                                                     |                       |
| 12.361.021-2.011                                      | MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL              |                       |
| (114) 3.1.90.11.01                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | R\$ 100.000,00        |
| <b>2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>             |                                                     |                       |
| 12.361.021-2.012                                      | MANUT.ATIVIDADES SETOR DE TRANSP.ESCOLAR            |                       |
| (126) 3.3.90.36.01                                    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA        | R\$ 240.000,00        |
| 12.361.021-1.022                                      | VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSP.ESCOLAR            |                       |
| (128) 4.4.90.52.01                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | R\$ 30.000,00         |
| <b>2.54 - DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL</b>            |                                                     |                       |
| 12.365.025-1.020                                      | CONTR.REFORMA E AMPLIACAO - PREDIO ESCOLARES        |                       |
| (141) 4.4.90.51.01                                    | OBRAS E INSTALACOES                                 | R\$ 30.000,00         |
| 12.365.025-1.021                                      | MOVEIS,EQUIPAM. E VEICULOS P/ESCOLAS                |                       |
| (142) 4.4.90.52.01                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | R\$ 30.000,00         |
| 12.365.025-1.025                                      | CONSTR.REFORMA E AMPLIACAO - CRECHES (ENS.INFANTIL) |                       |
| (144) 4.4.90.51.01                                    | OBRAS E INSTALACOES                                 | R\$ 30.000,00         |
| <b>2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO</b>  |                                                     |                       |
| 08.244.033-2.017                                      | MANUT.ATIVIDADES DA GER.DE PROM.SOCIAL E TRABALHO   |                       |
| (168) 3.3.90.36.01                                    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA        | R\$ 10.000,00         |
| <b>2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS</b>            |                                                     |                       |
| 26.782.016-1.041                                      | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS               |                       |
| (195) 4.4.90.52.01                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | R\$ 20.000,00         |
| 26.782.016-1.042                                      | ENCASCALHAMENTO E OBRAS DE ARTE - ESTRADAS          |                       |
| (196) 4.4.90.51.01                                    | OBRAS E INSTALACOES                                 | R\$ 20.000,00         |
| <b>2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>       |                                                     |                       |
| 15.451.007-2.028                                      | RECONHEC.DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES             |                       |
| (204) 3.1.90.92.01                                    | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                   | R\$ 3.500,00          |
| 04.122.004-1.043                                      | REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS          |                       |
| (206) 4.4.90.51.01                                    | OBRAS E INSTALACOES                                 | R\$ 10.000,00         |
| 15.451.007-1.046                                      | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS                |                       |
| (209) 4.4.90.52.01                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | R\$ 10.000,00         |
| 15.451.050-1.047                                      | OBRAS DE DRENAGEM NA AREA URBANA                    |                       |
| (210) 4.4.90.51.01                                    | OBRAS E INSTALACOES                                 | R\$ 10.000,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                            |                                                     | <b>R\$ 673.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

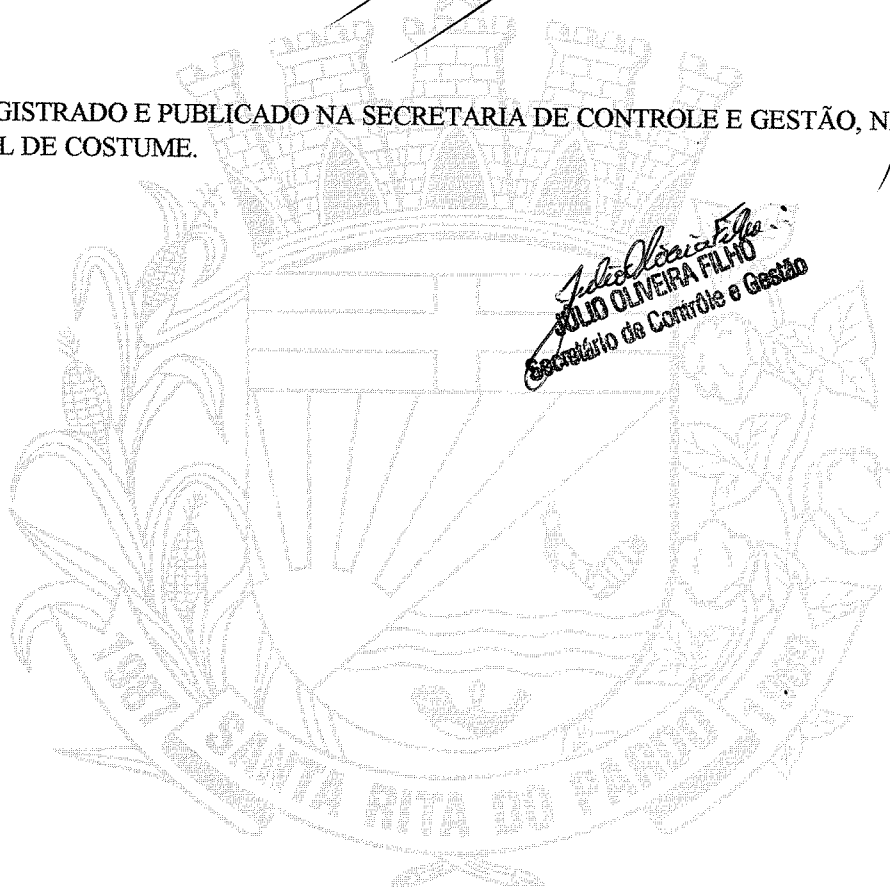
**ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2002.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão



# 04 Classificados ■ Segunda-feira, 15 de julho de 2002

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 068/02 DE 22 DE ABRIL DE 2002  
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º, alínea "b" da Lei Municipal Nº 739/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA)

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** Fica aberto no Orçamento de Fixação um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:  
01.031.001-2.101 1.01 - CAMARA MUNICIPAL  
(12) 4.4.90.52.00 MANUT.ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RS 5.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES RS 5.000,00

**ARTIGO 2º** O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações do orçamento vigente.  
01.031.001-2.101 1.01 - CAMARA MUNICIPAL  
(11) 4.4.90.51.00 CONTR.REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS-CAMARA MUNICIPAL  
OBRAS E INSTALACOES RS 5.000,00  
TOTAL DAS ANULACOES RS 5.000,00

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2002.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 051/02 DE 18 DE MARÇO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º, alínea "b" da Lei Municipal Nº 739/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA)

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** Fica aberto no Orçamento de Fixação um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

| 2.02 - ASSESSORIA JURIDICA |                                                  |    |            |
|----------------------------|--------------------------------------------------|----|------------|
| 01.062.004.2.003           | MANUT.ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA          | RS | 7.500,00   |
| (25) 3.2.90.33.00          | SERVICOS DE CONSULTORIA                          |    |            |
| 10.122.008                 | 1.00 REFORMA E AMPLIACAO - PACO MUNICIPAL        | RS | 2.196,00   |
| (08) 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALACOES                              |    |            |
| 12.361.021-1.00            | CONTR.REFORMA E AMPLIACAO - PREDIO ESCOLARES     | RS | 88.000,00  |
| (120) 4.4.90.51.00         | OBRAS E INSTALACOES                              |    |            |
| 12.361.021-2.10            | SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR                      | RS | 569.000,00 |
| (121) 3.2.90.36.00         | MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL                     | RS | 1.000,00   |
| (127) 3.2.90.39.00         | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | RS | 569.000,00 |
| 08.244.033-2.10            | MANUT.ATIVIDADES DA GERENCA SOCIAL E TRABALHO    | RS | 7.000,00   |
| (08) 4.4.90.52.00          | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | RS | 4.000,00   |
| (08) 244.033-2.10          | APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES               | RS | 4.000,00   |
| (172) 3.2.90.35.00         | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA     | RS | 40.500,00  |
| 16.782.016-2.10            | MANUT.ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRABALHO VICINAIS | RS | 22.500,00  |
| (16) 4.4.90.51.00          | MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL                     | RS | 22.500,00  |
| 12.441.023-1.00            | DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO                | RS | 22.500,00  |
| (200) 4.4.90.51.00         | OBRAS E INSTALACOES                              |    |            |
| 10.301.014-2.10            | GERENCA DE SAUDE PUBLICA E VIG.SANTARIA          | RS | 1.000,00   |
| (222) 3.2.90.33.00         | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                      | RS | 673.000,00 |
|                            | TOTAL DAS SUPLEMENTACOES                         | RS | 673.000,00 |

**ARTIGO 2º** O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

| 2.02 - ASSESSORIA JURIDICA |                                                  |    |            |
|----------------------------|--------------------------------------------------|----|------------|
| 01.062.004.2.003           | MANUT.ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA          | RS | 7.500,00   |
| (25) 3.2.90.33.00          | SERVICOS DE CONSULTORIA                          |    |            |
| 10.122.008                 | 1.00 REFORMA E AMPLIACAO - PACO MUNICIPAL        | RS | 2.196,00   |
| (08) 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALACOES                              |    |            |
| 12.361.021-1.00            | CONTR.REFORMA E AMPLIACAO - PREDIO ESCOLARES     | RS | 88.000,00  |
| (120) 4.4.90.51.00         | OBRAS E INSTALACOES                              |    |            |
| 12.361.021-2.10            | SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR                      | RS | 569.000,00 |
| (121) 3.2.90.36.00         | MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL                     | RS | 1.000,00   |
| (127) 3.2.90.39.00         | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | RS | 569.000,00 |
| 08.244.033-2.10            | MANUT.ATIVIDADES DA GERENCA SOCIAL E TRABALHO    | RS | 7.000,00   |
| (08) 4.4.90.52.00          | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | RS | 4.000,00   |
| (08) 244.033-2.10          | APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES               | RS | 4.000,00   |
| (172) 3.2.90.35.00         | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA     | RS | 40.500,00  |
| 16.782.016-2.10            | MANUT.ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRABALHO VICINAIS | RS | 22.500,00  |
| (16) 4.4.90.51.00          | MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL                     | RS | 22.500,00  |
| 12.441.023-1.00            | DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO                | RS | 22.500,00  |
| (200) 4.4.90.51.00         | OBRAS E INSTALACOES                              |    |            |
| 10.301.014-2.10            | GERENCA DE SAUDE PUBLICA E VIG.SANTARIA          | RS | 1.000,00   |
| (222) 3.2.90.33.00         | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                      | RS | 673.000,00 |
|                            | TOTAL DAS SUPLEMENTACOES                         | RS | 673.000,00 |

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2002.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 082/02 DE 18 DE MARÇO DE 2002.

SUBSTITUTO MEMBRO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 079/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** Fica designado o servidor municipal Carlos Alberto Ávila da Silva, portador da Cédula de Identidade RG Nº-001.021.707-SSP/MS e do CPF Nº-003.929.971-69, ocupante do cargo em Comissão de Representante Oficial Junto a Órgãos Estaduais Simbolo ADI-400, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Brasília-MS, com ônus para a origem.

**ARTIGO 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Abril de 2002.

**ARTIGO 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2002.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 080/02 DE 06 DE MAIO DE 2002.

CORRIGE DENOMINAÇÃO DE LEILOEIRO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº- 078/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** O artigo 1º do Decreto Nº- 078/02 de 02 de Maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

" Fica nomeado o senhor ADEMIR GREGÓRIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 488.390-SSP/MS e do CPF Nº- 543.008.001-20, para servir como LEILOEIRO dos veículos de que trata o Edital de Licitação datado de 25 de Abril de 2002- Processo Administrativo Nº- 033/2002-Modalidade Leilão Público Nº- 001/2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de Nº- 5741 de 29 de Abril de 2002, página Nº- 131".

**ARTIGO 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2002.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 081/02 DE 13 DE MAIO DE 2002.

"DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, OS LOTES DE TERRAS DE NÚMEROS 01 A 10, DA QUADRA Nº- 82 DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc, e com fulcro na Lei Nº- 763/02 de 29 de Abril de 2002:

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** Fica declarada de necessidade pública e interesse social, com fundamento no artigo 5º, alíneas "h", "i", e "p", do Decreto-Lei Nº-3385 de 21 de Junho de 1941 e artigo 2º, alínea V da Lei Federal Nº-4132 de 10 de Setembro de 1962, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano constituído pelos lotes de números 01(um), 02 (dois), 03(três), 04(quatro), 05(cinco), 06(seis), 07(sete), 08(oito), 09(nove) e 10 (dez) da Quadra Nº-82 (oitenta e dois) do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, com

PRE

D

I

I

I

I

I

I

I

DECRETO

ARTIGO 1º